

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Medefe Produtos Médico-Hospitalares LTDA-ME
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Procurador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ALAN ROQUE DA ROSA ME ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 17.387,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:
SECRETARIA DESPESA/FONTE-DOTAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMATICA-DESCRIÇÃO-ADMINISTRAÇÃO-490/000-02.005.04.122.0404.2-015-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AGRICULTURA-1820/000-05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-OBRS-2030/000-06.001.04.122.0419.5-038-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AÇÃO SOCIAL-2820/000-09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-AÇÃO SOCIAL-3060/4002-09.001.08.244.0806.2-061-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-SAÚDE-140/303-11.006.10.301.1001.6-083-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Alan Roque da Rosa ME ME
ALAN ROQUE DA ROSA
Sócio Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:E75B63EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 21

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.201/2021.

DECRETO nº 2.201/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) a abrir um Crédito Adicional

Especial no valor de R\$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ALIMENTOS.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais				
08.244.801.1-020 – Estruturação da Rede do SUAS				
2688 0772 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00	Material	de		
Consumo.....			8.500,00	
2689 0773 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00	Material	de		
Consumo.....			150.000,00	
Total.....			158.500,00	

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação das fontes 772 e 773.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:8DAB8116

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.202/2021.

DECRETO nº 2.202/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação:

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, PLANO DE AÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA DE ADOLESCÊNCIA – FIA.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais				
08.243.0808.1-001 – Conselho Tutelar - Veículo e Equipamento/Mobiliários/Eletrodomésticos - FIA				
2695 0787 09.04.05.18 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material			
Permanente.....			72.000,00	

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da Fonte de Recurso 787 – R\$ 70.539,44, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 1.460,56. Totalizando R\$ 72.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:9C7696A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.203/2021.

DECRETO nº 2.203/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 615.005,00 (Seiscentos e quinze mil e cinco reais), para aquisição de um Caminhão Tanque Tipo Pipa e uma Retroescavadeira conforme Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 890079/2019 que celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bandeirantes,) para reforço da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais				
20.608.2001.1-014 – Caminhão Tanque e Retroescavadeira – Convênio MAPA nº 890079/19				
1706 0741 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material			
Permanente.....			477.500,00	
1707 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material			
Permanente.....			137.505,00	
Total.....			615.005,00	

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 741 – R\$ 477.500,00, mais o seguinte cancelamento:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos				
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração				
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00	Material	de		
Consumo.....			137.505,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:554D603A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.204/2021.

DECRETO nº 2.204/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento Executivo Municipal) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica conforme Convênio nº 0015 /2020 – Plataforma Mais Brasil nº 898019/2020 que celebram a União por

Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Bandeirantes, para reforço da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-017 – Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR

1778 0742 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
1779 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....51.335,00

Total.....451.335,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 – R\$ 400.000,00, mais o seguinte cancelamento no valor de R\$ 51.335,00. Totalizando R\$ 451.335,00:

12 – SECRETARIA DA FAZENDA

12.002 – Divisão de Receita e Arrecadação
04.12.0413.2-160 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
4270 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....51.335,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8D870284

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.205/2021.

DECRETO nº 2.205/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento), fica suplementada até o valor de R\$-549.387,44 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.1001.6-083 – Atenção Básica
4190 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 549.387,44

Art. 2º - Para produzir recursos ao créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 154.387,44 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais os cancelamentos parciais no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) das seguintes dotações:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde - BLATB
3450 0000 01.07.00.00.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil100.000,00
3470 0000 01.07.00.00.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais80.000,00
3590 0000 01.07.00.00.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
3460 0303 01.02.00.00.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....35.000,00

11.002 – Divisão de Postos de Saúde

10.301.1011.2-078 – Reforma/Construção/Ampliação de PSF
3900.0303.01.02.00.4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações.....50.000,00

11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde

10.301.1014.6-083 – Atenção Básica
4180 0000.01.07.00.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
4200 0000.01.07.00.00.4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.200/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:539430CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.206/2021.

DECRETO nº 2.206/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.938/2020 (Orçamento), em consonância com a Lei nº 3.957/2021 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial do Município de Bandeirantes no valor de R\$-1.000.000,00 (Um milhão de reais), para o exercício de 2021, fica incluída no orçamento a seguinte rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.003 Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.452.0421.1-019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2229 0622 05.99.03.15 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.000.000,00

Art. 2º - As receitas da presente dotação são provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 15 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C34317F6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.207/2021.

DECRETO nº 2.207/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU**
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transportes
 04.122.0404.1-012 – Aquisição Caminhão Caçamba Basculante-Convênio nº 434/2020-SEDU
 0478 5002 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....237.500,00
 0479 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.500,00
 Total.....288.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5002 – R\$ 237.500,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação de R\$ 50.500,00. Totalizando R\$ 288.000,00. As receitas da presente dotação são provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transportes
 04.122.0404.2-015 – Manutenção da Divisão de Transporte
 0490 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:CAA84AB2

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.256/2021.**

DECRETO nº 3.256/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para serviço funeral, contendo **URNA ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO e ORNAMENTOS**, que o município assumirá a responsabilidade de pagá-las, através da Secretaria Municipal de Ação Social, a título de auxílio funeral, de acordo com critérios estabelecidos pela Ação Social.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de traslado do corpo de outra localidade até este Município, fica decretado o valor de R\$-1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetros rodados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:DFAA3D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.257/2021.

DECRETO Nº 3.257/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
2427	ANA DE SOUZA FRANCISCO	02/02/2009	02/02/2021	D
2430	ANA PAULA MATEUS DE OLIVEIRA	02/02/2009	02/02/2021	D
3162	ELVIO SANTANA ALEIXO	03/02/2015	03/02/2021	B
3164	GYARA SANTANA DE SOUZA	03/02/2015	03/02/2021	B
2434	IRENILSON VEIGA	16/02/2009	16/02/2021	D
2437	JOAB APARECIDO ARRUDA	16/02/2009	16/02/2021	D
2435	JOSE A FERREIRA DOS SANTOS	16/02/2009	16/02/2021	D
2424	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/02/2009	02/02/2021	D
2429	MARIA JOSE MATEUS	02/02/2009	02/02/2021	D
3208	SIDINEY DO NASCIMENTO	23/02/2015	23/02/2021	B
2425	SIMONE DOS SANTOS	02/02/2009	02/02/2021	D
2426	VIVIANE MARIA RAMOS	02/02/2009	02/02/2021	D
2428	ZENIRA DINAZARDI DOS SANTOS	02/02/2009	02/02/2021	D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9CC66A2D